

SELEÇÃO PÚBLICA FINEP/PETROBRAS

EIXO TECNOLÓGICO - ROTAS BIOTECNOLÓGICAS PARA PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RENOVÁVEIS E PRODUTOS DE BAIXO CARBONO

Este documento visa auxiliar as instituições de ciência & tecnologia interessadas na chamada em questão.

Ele não substitui ou dispensa a necessidade da leitura do Edital da Chamada e seus Anexos.

Sumário

Sumário	3
Recomendações Gerais	4
Perguntas e Respostas:	5
Seção 1 - Objetivo da Chamada	5
Seção 2 - Elegibilidade.....	6
Seção 3 - Características das Propostas	7
Seção 4 - Habilitação	8
Seção 5 - Avaliação das Propostas	9

Recomendações Gerais

- Leia atentamente a chamada e seus documentos. Confira se os requisitos de habilitação estão sendo atendidos.
- É recomendável acessar o quanto antes o formulário de preenchimento da proposta, que está disponível em: <https://forms.finep.gov.br/forms/externo>.
- Caso algum tópico não tenha sido compreendido faça contato por meio da **caixa postal** da chamada cp_biorrefino@finep.gov.br e poderemos esclarecer dúvidas em relação ao edital e seus anexos. É bom lembrar que não podemos nos pronunciar antecipadamente se um determinado projeto é elegível para a chamada ou meritório quanto os critérios.

Perguntas e Respostas:

Seção 1 - Objetivo da Chamada

P.1) Qual o objetivo desta chamada?

R. Trata-se de iniciativa que faz parte da criação de um Ecossistema Tecnológico de Biorrefino, com participação de Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), startups, empresas, dentre outros, por meio do apoio a projetos de inovação voltados ao desenvolvimento de tecnologias nacionais e produtos sustentáveis inovadores, abordando diversos eixos tecnológicos da cadeia de valor do biorrefino.

P.2) Qual a relação desse edital com outros programas de P,D&I financiados pela Petrobras?

R. O Ecossistema Tecnológico de Biorrefino é uma iniciativa estratégica do Programa Conexões para a Inovação da Petrobras, e será formado a partir de Editais lançados pela Finep, em parceria com a Petrobras, para seleção e apoio de Propostas que desenvolvam diferentes eixos tecnológicos da Cadeia do Biorrefino.

Seção 2 - Elegibilidade

P.1) Antes de preparar uma proposta, eu gostaria de saber se minha ICT é elegível e se meu projeto tem aderência aos objetivos da chamada. É possível confirmar previamente?

R. A Finep não pode se pronunciar antecipadamente sobre quaisquer critérios de seleção estabelecidos no edital.

P.2) Quais são as instituições elegíveis para receber recursos desta chamada?

R. São elegíveis a participar neste edital:

- Na qualidade de Proponente: Fundação de Apoio, ICT Pública estadual, municipal ou distrital, e ICT Privada.
- Na qualidade de Executora: ICT Pública e ICT Privada;
- Na qualidade de Coexecutora: ICT Pública, ICT Privada e Empresa.

P.3) Quantas propostas uma ICT pode enviar na condição de Executora? E como coexecutora?

R. ICTs podem figurar na qualidade de Executora em somente uma Proposta deste Edital. ICTs e Empresas podem ser Coexecutoras em mais de uma Proposta.

P.4) O que vai acontecer se uma ICT apresentar mais de uma proposta na condição de Executora?

R. Caso uma ICT figure como Executora em mais de uma Proposta recebida pela Finep, será considerada apenas a Proposta recebida por último, e as demais enviadas anteriormente serão automaticamente inabilitadas.

P.5) Minha ICT tem vários campi. Podemos enviar uma proposta de cada campus?

R. Unidades diferentes de uma mesma instituição que participem de uma Proposta e que usem o mesmo CNPJ, serão consideradas pertencentes a uma mesma participante.

P.6) As coexecutoras precisam comprovar a Elegibilidade?

R. Sim. Todas as coexecutoras, tanto ICTs quanto empresas, precisam comprovar Elegibilidade.

Seção 3 - Características das Propostas

P.1) O edital apresenta dois desafios tecnológicos a serem atendidos. Posso enviar propostas para atender a apenas um deles?

R. Não. A proposta deverá atender a ambos os desafios tecnológicos.

P.2) O aporte de outros recursos de financiamento é obrigatório?

R. Não, é opcional. No caso da proposta ser selecionada com previsão de aporte de outros recursos, a Proponente deverá apresentar a anuência da fonte externa para o aporte de recursos. A efetiva disponibilidade destes recursos deverá ser comprovada antes da contratação do projeto, e caso não seja comprovada a proposta poderá ser indeferida.

P.3) Que tipos de despesas poderão integrar o orçamento da proposta?

R: Serão admitidas as despesas elencadas na Resolução ANP nº 918/2023 ou revisão posterior. Outras fontes de recursos para execução do Projeto de PD&I poderão ser usadas para despesas não previstas na Resolução ANP nº 918/2023.

P.4) Como as ICTs participantes da proposta comprovarão o credenciamento na ANP?

R. Caso a ICT já tenha o credenciamento, poderá enviar versão digital da publicação no DOU. Caso já tenha solicitado e ainda não tenha ocorrido a publicação no DOU, poderá apresentar imagem alusiva à comprovação do pedido, o que será objeto de verificação posterior na hipótese da ICT participar de proposta que venha a ser selecionada para contratação.

Seção 4 - Habilitação

P.1) O que é a habilitação?

R. Trata-se de etapa onde a Finep realiza a verificação da aderência da proposta ao objetivo da chamada e a respectiva adequação aos requisitos mínimos, tais como elegibilidade dos participantes, envio de documentos exigidos, entre outros.

P.2) Quais os motivos mais frequentes de inabilitação?

R: Trata-se do primeiro edital no âmbito da cooperação Finep/Petrobras, não havendo histórico específico. Sobre editais em geral realizados pela Finep, os erros mais comuns incluem:

- ausência do envio dos documentos exigidos;
- ausência de assinaturas exigidas nos documentos enviados;
- participação na proposta de partícipes que não são elegíveis;
- falta de aderência temática da proposta.

Seção 5 - Avaliação das Propostas

P.1) Em que consiste a etapa de Análise de Mérito?

R. A análise de mérito, etapa de caráter eliminatório e classificatório, consiste na avaliação das propostas habilitadas, por Comitê de Avaliação, segundo critérios estabelecidos no Edital.

P.2) Qual a nota mínima para a aprovação da minha proposta?

R: Serão considerados os seguintes critérios:

- a) Soma ponderada das notas igual ou superior a 36 (trinta e seis) pontos, do total de 60 (sessenta) possíveis, considerando-se a totalidade dos critérios de avaliação;
- b) Obtenção de nota igual ou superior a 3,0 (três) nos critérios Grau de Inovação; Capacidade de execução da Proposta; Equilíbrio financeiro da proposta; e Potencial de aplicação e inserção no mercado.

P.3) Todas as propostas classificadas serão aprovadas?

R: Não. A proposta mais bem pontuada procederá à etapa seguinte, a de Análise Conclusiva. A proposta poderá ser, por fim, aprovada ou indeferida.

P.4) O Edital prevê a contratação de uma única proposta?

R: Não. Na hipótese da proposta mais bem classificada não comprometer todo o orçamento disponível, a segunda proposta mais bem pontuada poderá ser convocada para Análise Conclusiva.